



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**DECRETO Nº 2.310 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a adoção de medidas no âmbito da administração pública e dá outras providências.*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o balanço de atualização do panorama regional diante do Plano São Paulo, que elenca a região DRS VII-Campinas inclusa na fase 3 – amarela (flexibilização);

**Considerando** que o empregador deve adotar todas as precauções para preservar a saúde de seus empregados;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o retorno da biometria para registro e controle do ponto nos prédios da administração pública municipal, a partir de 10/09/2020.

**Parágrafo único** – O servidor deverá obrigatoriamente fazer uso do álcool em gel, antes e depois de colocar sua digital para o registro biométrico.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico do COVID-19, revogando-se ao que se refere o decreto 2257, de 19 de março de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,  
08 de setembro de 2020.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 08 de setembro de 2020

**CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO**  
Diretor de Administração e Governo Municipal